



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

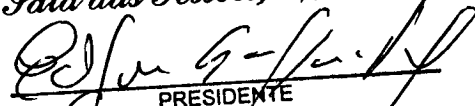
E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)

INDICAÇÃO  
Nº 176/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/03/2005

  
PRESIDENTE

**Considerando** que recentemente notícia estampada nos jornais com circulação em nossa cidade, traçou considerações com referência ao nosso Horto Municipal, o qual, segundo a veiculação necessita de melhor atenção dos Poderes Constituídos;


**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.288 de 29 de junho de 2004, prevê a criação do “**Programa Jovem Jardineiro**”, destinado à formação de adolescentes residentes no Município;

**Considerando** que colocados em prática os objetivos da lei, certamente o Horto Municipal poderia servir de local para o exercício das atividades, capacitando os jovens no trabalho de jardinagem e ainda ajudando na criação de mudas e na preservação do Horto Municipal;

**Considerando** que as aulas teóricas poderiam ser ministradas em próprios públicos existentes nos bairros da cidade, CAIC, Centros Comunitários, etc. e as aulas práticas desenvolvidas no Horto Municipal, que passaria a ter, conseqüentemente, uma melhor estrutura de conservação e desenvolvimento;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de se colocar em prática o “**Programa Jovem Jardineiro**” previsto na Lei Municipal nº 3.288 de 29 de junho de 2004, propiciando com a medida, melhores oportunidades aos jovens que querem aprender uma profissão, bem assim, possibilitando melhor conservação e desenvolvimento de mudas junto ao Horto Municipal.

Sala das Sessões, 07 de março de 2005.

  
Cristina Aparecida Bastia  
Vereadora